



Edital nº 02/2024

INSTITUTO ROBERTO BERNARDES BARROSO – IERBB/MPRJ

Dispõe sobre abertura de inscrição para o curso de pós-graduação Lato Sensu em **Liderança e Gestão da Inovação** do IERBB.

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio de sua Escola de Governo, denominada Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB), no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o artigo 8º, inciso III e no artigo 35 e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), Lei Complementar nº 106, de 03 de Janeiro de 2003, e o Plano Anual de Capacitação (PAC) do IERBB, considerando a necessidade de aperfeiçoamento contínuo das atividades funcionais dos servidores do MPRJ,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu **Liderança e Gestão da Inovação**.

1. DO CURSO

- 1.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Liderança e Gestão da Inovação será realizado na modalidade presencial, podendo ter até 40% de suas estruturas curriculares realizadas na modalidade a distância, na Plataforma do IERBB/MPRJ.
- 1.2. O curso terá início em março de 2024, com previsão de 18 meses para a conclusão.
- 1.3. As aulas de **Pós-Graduação Lato Sensu em Liderança e Gestão da Inovação** acontecerão na modalidade presencial, na sede do IERBB/MPRJ, na Av. General Justo, 375 –



4º andar - Centro – RJ, podendo ter aulas assíncronas, na modalidade a distância, disponibilizadas na Plataforma Educacional do IERBB/MPRJ.

1.4. As aulas ocorrerão às segundas e quartas, no horário das 9h00 às 12h00;

1.5. A estrutura curricular do curso está desenhada para a integralização dos créditos em 18 meses, distribuídos em 3 (três) módulos semestrais, totalizando 360 horas.

1.6. O curso exige entrega obrigatória de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com orientação por professor designado pelo IERBB e apresentação oral do trabalho, se determinado pela coordenação do curso.

2. DO OBJETIVO

2.1. Contribuir para a construção de ambientes colaborativos de gestão em que a inovação seja uma ferramenta gerencial para o desenvolvimento de processos e pessoas dentro da organização pública.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Serão aceitas inscrições de candidatos portadores de diploma de graduação em qualquer área e interessados na área da gestão e inovação.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas no total 70 vagas no total.

5. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

5.1. As inscrições para processo seletivo estarão abertas do dia 15/01/2024 até às 23:59 do dia 03/03/2024, no link

<https://sistema.education1.com.br/ierbb/publico/inscricao/MTAwMDY0OA==>

5.2. No momento da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no link acima e anexar os seguintes documentos:

- a. Cópia legível de documento oficial com foto e número do CPF;
- b. Cópia legível do comprovante de residência;
- c. Uma foto digital e
- d. Cópia do diploma de graduação.

5.3. O valor total do investimento financeiro no Curso de Pós-graduação em **Gestão Pública** é de R\$ 5.382,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais) dividido em 18 mensalidades de



R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As fases e os prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	15/01/2024
2. Período de inscrição	15/01/2024 a 03/03/2024
3. Início do curso	04/03/2024

7. DOS REQUISITOS DE APROVAÇÃO E FREQUÊNCIA

7.1. Para fins de aprovação, o aluno deverá obter o aproveitamento mínimo de nota 7,0 (sete) e uma frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) em cada módulo que compõem o curso.

7.2. A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso é requisito obrigatório para aprovação e conclusão do curso.

7.3. Cada módulo terá avaliação final definida pelo coordenador do mesmo.

8. DO DESLIGAMENTO E SEUS EFEITOS

8.1. Será desligado do curso o aluno que:

I – solicitar cancelamento de matrícula, antes do início das aulas;

II – não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), conforme estabelece o art. 44 do Regulamento da Pós-graduação do IERBB e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

III – não atingir a nota mínima necessária para aprovação em algum módulo;

IV – portar-se de forma inadequada ou infringir quaisquer normas estabelecidas no Regulamento da Pós-graduação do IERBB, ou neste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento pleno deste edital e em sua total aceitação;

9.2. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF;

9.3. Salvo expressa autorização por parte da Direção do IERBB, não será permitida a participação de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas no Curso;

9.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor do IERBB/MPRJ.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2024.



MPRJ | **MINISTÉRIO PÚBLICO**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEANDRO SILVA NAVEGA
Diretor do IERBB